



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 799, DE 14 DE NOVEMBRO 1984

Declara de utilidade pública a Associação Real Esporte Clube.

Data de Criação

14/11/1984

Data de Publicação

28/11/1984

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3984, de 28/11/1984

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Félix Pereira

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 799, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

Declara de utilidade pública a Associação Real Esporte Clube.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Real Esporte Clube, com sede e foro na cidade de Rio Branco - Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco, 14 de novembro de 1984, 96º da República, 82º do Tratado de Petrópolis e 23º do Estado do Acre.

NABOR TELES DA ROCHA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre